

| | |
|--|--|
| <p align="center">UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO</p> <p align="center">UCCI</p> | <p align="center">DATA DE VIGÊNCIA</p> <p align="center">18/08/2009</p> |
| <p align="center">NORMA INTERNA: STR N.º 02/2009</p> | <p align="center">Versão II - Atualizada em 14/11/2017</p> |
| <p align="center">SISTEMA DE TRANSPORTES – STR</p> | |
| <p align="center">ASSUNTO: MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS</p> | |
| <p>1) OBJETIVOS:</p> <p>1.1 Dispor sobre procedimentos de Controle Interno para rotinas a serem observadas pelos condutores de veículo, desde a manutenção, conservação, procedimentos de agendamento e registro de movimentação da frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis.</p> <p>1.2 Manter a frota em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como reduzir os custos com despesas relativas à manutenção corretiva.</p> | |
| <p>2) DOS PROCEDIMENTOS:</p> <p>2.1 Inspecionar o veículo antes da sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o serviço, observando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. limpeza (interna e externa); b. documentação (do veículo, do condutor, da categoria CNH); c. ferramentas (macaco, cabo, chave de rodas e outros); d. equipamentos (extintor, triângulo, cintos de segurança e outros); e. tapeçaria (bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, canaletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros); f. mecânica (direção, freios, inclusive nível de óleo, pedal da embreagem, amortecedores, borrachas e outros); g. sistema elétrico (faróis, lanternas, setas, luz de freio, luz de ré, luzes de emergência, luz de cortesia, luz do painel, buzina, lanterna da placa traseira, limpador do pára-brisa, lavador do pára-brisa (<i>manter o reservatório com água</i>), motor de partida, alternador, bateria, instrumentos do painel, regulador de voltagem e outros); h. funilaria e pintura (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta-malas, pára-choques e outros); i. pneus e rodas (pneus, estepe, aros e calotas); | |

j. motor (nível de óleo do motor, nível da água do radiador, nível de óleo do freio, correia do alternador, correia dentada, mangueira, ruídos anormais, regulagem, velas e cabos);

l. reposição na Bolsa de Ferramentas;

m. manutenção dos 5.000km.

2.2 Comunicar as anormalidades constatadas, por escrito, à administração imediata, para que seja providenciado o conserto do veículo (manutenção corretiva) ou qualquer outro procedimento relativo à manutenção de um modo geral (lavagem e lubrificação).

2.3 Operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção.

2.4 Comunicar, por escrito, ao Superior imediato, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, utilizando, para tanto, o Checklist (lista de verificações) no verso do Controle de Tráfego/Diário de Bordo.

2.5 Verificar constantemente e principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com os equipamentos e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem.

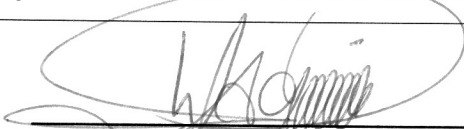
2.6 Ao receber o veículo, executar a manutenção preventiva, comunicando qualquer irregularidade ao Superior imediato, sob pena de responsabilidade.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 O não atendimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos motoristas ou condutores e/ou operadores de máquinas implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispõe a Lei de Improbidade Administrativa e Legislação complementar.

3.2 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Rondonópolis.

3.3 Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser esclarecida junto ao Unidade Central de Controle Interno (UCCI).


LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ FABRÍCIO ROBERTO
AUDITOR GERAL


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO